DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Edital de Intimação 3
Notificações 3
Licitações e Contratos 3
Despachos 3
Extrato 4
Atas de Sessões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.838 / 2024.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 115.000,00"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.039/2023 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.039/2023, em seu artigo 4º, Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral Departamento Saúde

167 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 20.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 20.000,00

02.08.00 – Secretaria Municipal da Cultura

02.08.01 – Departamento da Cultura

13.392.0009.2.036 – Manutenção Geral Departamento Cultura

259 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 70.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 70.000,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Esportes

02.09.01 – Departamento de Esportes

27.812.0010.2.037 – Manutenção Geral Departamento Esportes

265 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 10.000,00

02.12.00 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0013.2.062 – Manutenção Geral Programa Atenção Básica Criança e Adolescente

300 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 15.000,00

Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 115.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo 1º deste Decreto, será suportada pela anulação parcial de dotações do orçamento em vigor, em respeito ao disposto no Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.02 – Departamento de Contabilidade

99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência

49 – 9.9.99.99.99 – 01.000 – Reserva de Contingência R$ 70.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 70.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral Departamento Saúde

168 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 20.000,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Esportes

02.09.01 – Departamento de Esportes

27.812.0010.2.037 – Manutenção Geral Departamento Esportes

264 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

267 – 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 10.000,00

02.12.00 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0013.2.061 – Manutenção Geral Programa Atenção Básica – Idoso

295 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 5.000,00

08.243.0013.2.062 – Manutenção Geral Programa Atenção Básica Criança e Adolescente

299 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 5.000,00

08.244.0013.2.063 – Manutenção Geral Programa Atenção Básica - Família

303 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 5.000,00

Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 115.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 13 de Junho de 2024.

MARCOS JOSÉ ROSA

Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 04/2024

Portaria de Instauração n°: 6.956, de 08 de abril de 2024.

Interessado: Empresa V P – Medicamentos – Ltda.

CNPJ n°: 73.318.693/0001-39

Endereço: Avenida Brasil n° 187 – Bairro Centro – CEP 86.870-000 – Ivaiporã – PR – Fone (0XX43) 3472-7675 – E-mail: everton.newmed@hotmail.com – vpmedicamentos@hotmail.com

Referência: Ata de Registro de Preços nº 147/2023 – Pregão Eletrônico nº 059/2023.

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria n° 6.956, de 08 de abril de 2024,** vem **INTIMÁ-LA** para realizar o pagamento da multa no valor de **R$ 1.047,42 (mil e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos),** no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

Iaras/SP, 01 de julho de 2024.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

Notificações

NOTIFICAÇÃO.

Ficam os herdeiros de Adriana Cristina Libério Zorzato, NOTIFICADOS para efetuarem o levantamento das verbas rescisórias trabalhistas decorrentes do falecimento da referida servidora pública nos moldes da legislação processual civil.

Iaras, 02 de Julho de 2024.

MARCOS JOSÉ ROSA

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Equipamentos e Materiais de Monitoramento de Vídeo, para a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), conheço do recurso interposto pela empresa: **F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA**., CNPJ nº 11.552.540/0001-02, mas, no mérito, nego-lhe provimento, acompanhando a motivação constante dos autos, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 026/2024.

IARAS, 02 DE JULHO DE 2024.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Equipamentos e Materiais de Monitoramento de Vídeo, para a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), conheço do recurso interposto pela empresa: **F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA**., CNPJ nº 11.552.540/0001-02, para no mérito dar-lhe provimento, acompanhando a motivação constante dos autos, a saber, reformando a decisão proferida pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para desclassificar as empresas: **MQUI**

EVENTOS LTDA., CNPJ nº 13.902.279/0001-40 e **APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA LTDA.**, CNPJ nº 02.346.092/0001-91, relativamente ao Lote nº 09, do Edital, do Pregão Eletrônico nº 026/2024.

IARAS, 02 DE JULHO DE 2024.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 020/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CNPJ Nº: 57.263.949/0001-00
CONTRATADA: EMPRESA BM BUSINESS LTDA.
CNPJ Nº: 31.339.053.0001/65

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Execução de Eficientização do Sistema de Iluminação Pública de diversas Ruas do Município de Iaras – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR (R$): O valor total da contratação é de **R$ 97.998,66 (NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 207;
FICHA 618.

BASE LEGAL: Processo nº 042/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Concorrência Pública nº 004/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: IARAS, 28 DE JUNHO DE 2024.

.....

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
Processo Administrativo Nº 049/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR
Data de Publicação: 26/06/2024 15:57:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/07/2024 10:01:43 **CADASTRO DE PROPOSTA** DELTA CULTURAL SISTEMAS DIDATICOS LTDA

02/07/2024 09:00:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia!

02/07/2024 09:00:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Vamos dar inicio a etapa de lances

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
BOX COMPOSTO POR KIT - COLEÇÃO TURMA DA MÔNICA NO COMBATE À DENGUE/ZIKA E CHIKUNGUNYA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BOX COMPOSTO POR KIT COLECAO TURMA DA MONICA NO COMBATE A DENGUEZIKA E CHIKUNGUNYA
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 189,00 **Valor Total:** 378.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DELTA CULTURAL SISTEMAS	036	02.964.540/0001-10	189,00	189,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/06/2024 15:57:26 **PUBLICADO**

26/06/2024 16:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

02/07/2024 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

02/07/2024 09:00:53 **DISPUTA**

02/07/2024 09:00:53 **LANCE** DELTA CULTURAL SISTEMAS DIDATICOS LTDA (PARTICIPANTE 036) **189,00**

02/07/2024 09:01:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Consegue reduzir o valor ofertado ?

02/07/2024 09:04:13 **MENSAGEM** DELTA CULTURAL SISTEMAS DIDATICOS LTDA (PARTICIPANTE 036)
Infelizmente esse é o nosso menor valor. A quantidade é muito baixa não conseguimos ampliar a produção e reduzir os custos.

02/07/2024 09:04:26 **MENSAGEM** DELTA CULTURAL SISTEMAS DIDATICOS LTDA (PARTICIPANTE 036)
Nosso valor é tabelado de acordo com a quantidade

02/07/2024 09:04:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Obrigada pelo retorno

02/07/2024 09:11:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELTA CULTURAL SISTEMAS DIDATICOS LTDA

02/07/2024 09:11:13 **HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE IARAS
IARAS-SP

PREGOEIRO: JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR

APOIO MILENA DE SOUSA SANTIAGO

APOIO ANDRE LUIZ LIBERATO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO PÂMELA TAMIRES DE ANDRADE